

1ª Secretária
Expediente
Secretaria de Gestão
Tramites
Em 9.6.03

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado “Proteção e Segurança ao Consumidor”.

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00:59 09/06/2003 000563 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

**PROJETO DE LEI
DE ALTERAÇÃO DO
PLANO PRURIANUAL 2000-2003**



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 05 DE Junho DE 2003

Inclui programa e ações ao Plano Plurianual para o período 2000/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, aprovado pela Lei nº 248, de 11 de janeiro de 2000, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica incluído, no Anexo I da Lei nº 248, de 2000, o programa e as ações constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar as codificações de programas e ações constantes do Plano Plurianual, a fim de compatibilizá-las com a estrutura da Lei Orçamentária de 2003 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

ANEXO I

Plano Plurianual
2000 - 2003

Secretaria de Planejamento e Orçamento

ATRIBUTOS DE PROGRAMAS

Cód/Unid. Resp.: 29009 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Programa.: 62 - Proteção e Segurança ao Consumidor

Dimensão: 3 - Consolidação de um Estado Moderno, Eficiente e Empreendedor

Objetivo: Desenvolver Instrumentos e Mecanismos de Fortalecimento e Ampliação das Atividades de Fiscalização, em Atendimento aos Padrões de Segurança e Proteção ao Consumidor.

Público Alvo: População do Estado

Natureza: Setorial

Tipo: Finalístico

Valor PPA (R\$): 110.000,00

Qtde de Ações : 2

Indicador: Fiscalizações Efetuadas

Unid. de Medida: %

Apurado em:

Fonte: IPEM/RR

Índice mais Recente:

Índice ao Final do PPA:

Periodicidade: Anual

Base Geográfica: Estadual

Fórmula: Relação entre Estabelecimentos Fiscalizados/Total de Estabelecimentos Cadastrados.

Ação: Serviço de Metrologia Legal

Cód/Função: 04 - Administração

Cód/Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Tipo: Atividade

Unid. Executora: IPEM-RR

Mod. Implementação: Direta

Produto: Instrumento Aferido

Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas	2000	2001	2002	2003	TOTAL
Quantidade	-	-	-	-	-

Dados Financeiros

Fonte: Tesouro

Natureza da Despesa	2000	2001	2002	2003	TOTAL
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
Demais Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00

Ação: Fiscalização da Qualidade e Produtos Pré-Medidos

Cód/Função: 04 - Administração

Cód/Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Tipo: Atividade

Unid. Executora: IPEM-RR

Mod. Implementação: Direta

Produto: Estabelecimento Fiscalizado

Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas	2000	2001	2002	2003	TOTAL
Quantidade	-	-	-	-	-

Dados Financeiros

Fonte: Tesouro

Natureza da Despesa	2000	2001	2002	2003	TOTAL
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Demais Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00

LIDO NA SESSÃO Nº 02
DIA 11/06/03
Secretaria



1ª Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
Tramite
2003.06.05

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00:59 09/06/2003 000559 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO

SEC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Proj. de lei nº 054/03



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 054 DE 05 DE junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, crédito especial no valor global de R\$ 1.603.653,00 (um milhão, seiscentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor da Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, crédito especial no valor global de R\$ 1.603.653,00 (um milhão, seiscentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos,

05 de junho

de 2003.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

31000 - SECRETARIA DE ESTADO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
31001 - SECRETARIA DE ESTADO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	D	D							
	ADMINISTRAÇÃO				1.183.653			1.043.653	140.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.183.653			1.043.653	140.000		
	APOIO ADMINISTRATIVO				958.653			818.653	140.000		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4137/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	F			40.000			30.000	10.000		
			90		40.000			30.000	10.000		
				001	40.000			30.000	10.000		
04.122.10.4237/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	F			85.000			25.000	60.000		
			90		85.000			25.000	60.000		
				001	85.000			25.000	60.000		
04.122.10.4337/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO ESPECIAL DE RELAÇÕES	F			688.653			688.653			
			90		688.653			688.653			
				001	688.653			688.653			
04.122.10.4537/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	F			145.000			75.000	70.000		
			90		145.000			75.000	70.000		
				001	145.000			75.000	70.000		
	GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				55.000			55.000			
	Promover Aa Gestão, o Acompanhamento e a Avaliação do Planejamento Estadual.										
04.122.18.2147/01	FORMULAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO ESTADO	F			55.000			55.000			
			90		55.000			55.000			
				001	55.000			55.000			
	OPERACIONALIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO CIVIL E POLÍTICA DO GOVERNO ESTADUAL				170.000			170.000			
	Articular Relações Sociais e Políticas do Poder Executivo.										



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

31000 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
31001 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	D							
04.122.60.2148/01	ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO LOGÍSTICO EM BRASÍLIA	F			75.000			75.000			
			90		75.000			75.000			
				001	75.000			75.000			
04.122.60.2149/01	ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO LOGÍSTICO EM SÃO PAULO	F			51.000			51.000			
			90		51.000			51.000			
				001	51.000			51.000			
04.122.60.2150/01	ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO LOGÍSTICO EM MANAUS	F			44.000			44.000			
			90		44.000			44.000			
				001	44.000			44.000			
	ASSISTÊNCIA SOCIAL				420.000			420.000			
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				420.000			420.000			
	ASSISTÊNCIA À SAÚDE				420.000			420.000			
	Promover o Acesso da População aos Serviços Ambulatoriais de Assistência Médico-Hospitalar de Qualidade.										
08.302.40.2151/01	ASSISTÊNCIA SOCIAL FORA DO DOMICILIO	F			420.000			420.000			
			90		420.000			420.000			
				001	420.000			420.000			
	TOTAL FISCAL				1.603.653			1.463.653	140.000		



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

13000 - GOVERNADORIA
13001 - GABINETE DO GOVERNADOR

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	T							
		F	D	E							
	ADMINISTRAÇÃO				1.603.653			1.453.653	150.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.603.653			1.453.653	150.000		
	OPERACIONALIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO CIVIL E POLÍTICA DO GOVERNO ESTADUAL				1.603.653			1.453.653	150.000		
	Articular Relações Sociais e Políticas do Poder Executivo.										
04.122.60.2051/01	ADMINISTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	F			733.653			633.653	100.000		
			90		733.653			633.653	100.000		
				001	733.653			633.653	100.000		
04.122.60.2053/01	ADMINISTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM MANAUS	F			535.000			535.000			
			90		535.000			535.000			
				001	535.000			535.000			
04.122.60.2054/01	ADMINISTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM SÃO PAULO	F			335.000			285.000	50.000		
			90		335.000			285.000	50.000		
				001	335.000			285.000	50.000		
TOTAL FISCAL					1.603.653			1.453.653	150.000		



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI N.º 071 DE 08 DE JULHO DE 2003.

"Altera a redação do art. 41 da Lei nº 339 de 17 de julho de 2002".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 41, da Lei nº 339 de 17 de julho de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 41 Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público do Estado, das autarquias e fundações públicas estaduais, em percentual a ser definido em lei específica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 08 de julho de 2003.


FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410
wss -2 - 08/07/03 17:40:15

LIDO NA SESSÃO Nº 03
DIA 11/06/03
Secretaria



1ª Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
11/06/03

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros."

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00:59 09/06/2003 000569 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, crédito especial no valor global de R\$ 3.180.870,00 (três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e setenta reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, crédito especial no valor global de R\$ 3.180.870,00 (três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	ADMINISTRAÇÃO				1.478.950	420.000		888.950	170.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.478.950	420.000		888.950	170.000		
	APOIO ADMINISTRATIVO				1.478.950	420.000		888.950	170.000		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4132/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	F			59.000			46.000	13.000		
			90		59.000			46.000	13.000		
				001	48.500			35.500	13.000		
				002	10.500			10.500			
04.122.10.4232/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	F			78.800			57.800	21.000		
			90		78.800			57.800	21.000		
				001	21.000				21.000		
				002	57.800			57.800			
04.122.10.4332/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	F			861.650			748.400	113.250		
			90		861.650			748.400	113.250		
				001	490.550			406.800	83.750		
				002	371.100			341.600	29.500		
04.122.10.4432/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	F			420.000	420.000					
			90		350.000	420.000					
				000	350.000	350.000					
				001		70.000					
04.122.10.4532/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	F			59.500			36.750	22.750		
			90		59.500			36.750	22.750		
				001	22.750				22.750		
				002	36.750			36.750			
	AGRICULTURA				80.000			30.000	50.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				80.000			30.000	50.000		

Handwritten signature

03



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	S	O	T	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		F	D	E							
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				80.000			30.000	50.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
20.601.22.3247/01	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL	F			80.000			30.000	50.000		
			90		80.000			30.000	50.000		
				001	30.000			30.000			
				008	50.000				50.000		
	INDÚSTRIA				828.000			282.000	546.000		
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				50.000			50.000			
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				828.000			282.000	546.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.126.22.3248/01	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ATIVIDADES PRODUTIVAS	F			50.000			50.000			
			90		50.000			50.000			
				001	50.000			50.000			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				778.000			232.000	546.000		
22.661.22.3249/01	CONCLUSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BOA VISTA	F			463.000			67.000	396.000		
			90		463.000			67.000	396.000		
				001	366.000			67.000	299.000		
				008	97.000				97.000		
22.661.22.33250/01	IMPLANTAÇÃO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	F			110.000			60.000	50.000		
			90		110.000			60.000	50.000		
				001	60.000			60.000			
				008	50.000				50.000		
22.661.22.33251/01	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL DE RORAIMA	F			80.000			30.000	50.000		
			90		80.000			30.000	50.000		
				001	30.000			30.000			
				008	50.000				50.000		

[Handwritten signature]

04



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	S	O	T	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		F	D	E							
22.661.22.3252/01	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGRO-INDUSTRIAIS DEMONSTRATIVOS	F			80.000			30.000	50.000		
			90		80.000			30.000	50.000		
				001	30.000			30.000			
				008	50.000				50.000		
22.661.22.3253/01	IMPLANTAÇÃO DO POLO CALÇADISTA	F			40.000			40.000			
			90		40.000			40.000			
				001	40.000			40.000			
22.661.22.3254/01	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ARTESANATO DE RORAIMA	F			5.000			5.000			
			90		5.000			5.000			
				001	5.000			5.000			
	COMÉRCIO E SERVIÇOS				793.920			323.920	470.000		
	TURISMO				793.920			323.920	470.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				793.920			323.920	470.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
23.695.22.3255/01	DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO	F			341.720			68.720	273.000		
			90		341.720			68.720	273.000		
				001	90.000			40.000	50.000		
				008	251.720			28.720	223.000		
23.695.22.3256/01	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	F			215.000			93.000	122.000		
			90		215.000			93.000	122.000		
				001	215.000			93.000	122.000		
23.695.22.3257/01	PROMOÇÃO DO TURISMO	F			237.200			162.200	75.000		
			90		237.200			162.200	75.000		
				001	237.200			162.200	75.000		
TOTAL FISCAL					3.180.870	420.000		1.524.870	1.236.000		

05

CANCELAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO: 2003

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R\$ 1,00

16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	S	O	T	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		F	D	E							
	ADMINISTRAÇÃO				1.128.950	70.000		888.950	170.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.128.950	70.000		888.950	170.000		
	APOIO ADMINISTRATIVO				1.128.950	70.000		888.950	170.000		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4110/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SEPLAN	F			59.000			46.000	13.000		
			90		59.000			46.000	13.000		
				001	48.500			35.500	13.000		
				002	10.500			10.500			
04.122.10.4210/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SEPLAN	F			78.800			57.800	21.000		
			90		78.800			57.800	21.000		
				001	21.000				21.000		
				002	57.800			57.800			
04.122.10.4310/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEPLAN	F			861.650			748.400	113.250		
			90		861.650			748.400	113.250		
				001	490.550			406.800	83.750		
				002	371.100			341.600	29.500		
04.122.10.4410/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEPLAN	F			70.000	70.000					
			90		70.000	70.000					
				001	70.000	70.000					
04.122.10.4510/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SEPLAN	F			59.500			36.750	22.750		
			90		59.500			36.750	22.750		
				001	22.750				22.750		
				002	36.750			36.750			
	AGRICULTURA				80.000			30.000	50.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				80.000			30.000	50.000		

Handwritten signature

20



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO: 2003

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R\$ 1,00

16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO II (CANCELAMENTO)				CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	S	O	T	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		F	D	E							
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				80.000			30.000	50.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
20.601.22.3203/01	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL	F			80.000			30.000	50.000		
			90		80.000			30.000	50.000		
				001	30.000			30.000			
				008	50.000				50.000		
	INDÚSTRIA				828.000			282.000	546.000		
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				50.000			50.000			
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				828.000			282.000	546.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.126.22.3049/01	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ATIVIDADES PRODUTIVAS	F			50.000			50.000			
			90		50.000			50.000			
				001	50.000			50.000			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				778.000			232.000	546.000		
22.661.22.3046/01	CONCLUSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BOA VISTA	F			463.000			67.000	396.000		
			90		463.000			67.000	396.000		
				001	366.000			67.000	299.000		
				008	97.000				97.000		
22.661.22.3047/01	IMPLANTAÇÃO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	F			110.000			60.000	50.000		
			90		110.000			60.000	50.000		
				001	60.000			60.000			
				008	50.000				50.000		
22.661.22.3048/01	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL DE RORAIMA	F			80.000			30.000	50.000		
			90		80.000			30.000	50.000		
				001	30.000			30.000			
				008	50.000				50.000		

Handwritten signature

80



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	S	O	T	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		F	D	E							
22.661.22.3202/01	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGRO-INDUSTRIAIS DEMONSTRATIVOS	F			80.000			30.000	50.000		
			90		80.000			30.000	50.000		
				001	30.000			30.000			
				008	50.000				50.000		
22.661.22.3204/01	IMPLANTAÇÃO DO POLO CALÇADISTA	F			40.000			40.000			
			90		40.000			40.000			
				001	40.000			40.000			
22.661.22.3205/01	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ARTESANATO DE RORAIMA	F			5.000			5.000			
			90		5.000			5.000			
				001	5.000			5.000			
	COMÉRCIO E SERVIÇOS				793.920			323.920	470.000		
	TURISMO				793.920			323.920	470.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				793.920			323.920	470.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
23.695.22.3054/01	DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO	F			341.720			88.720	273.000		
			90		341.720			88.720	273.000		
				001	90.000			40.000	50.000		
				008	251.720			28.720	223.000		
23.695.22.3055/01	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	F			215.000			93.000	122.000		
			90		215.000			93.000	122.000		
				001	215.000			93.000	122.000		
23.695.22.3056/01	PROMOÇÃO DO TURISMO	F			237.200			162.200	75.000		
			90		237.200			162.200	75.000		
				001	237.200			162.200	75.000		
TOTAL FISCAL					2.830.870	70.000		1.524.870	1.238.000		

50



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	T							
		F	D	E							
	INDÚSTRIA				350.000				350.000		
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				350.000				350.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				350.000				350.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.3050/01	FINANCIAMENTO PARA OS SETORES SECUNDÁRIOS E TERCIÁRIO - FUNDER	F			350.000				350.000		
			90		350.000				350.000		
				001	350.000				350.000		
	TOTAL FISCAL				350.000				350.000		

LIDO NA SESSÃO Nº

DIA 11/06/03



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00:59 09/06/2003 000559 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FDI



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	AGRICULTURA				400.000				400.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				200.000				200.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				200.000				200.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.32.1/01	APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA - FDI	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				000	100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				200.000				200.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				200.000				200.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.32.2/01	APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA - FDI	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				000	100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	INDÚSTRIA				600.000				600.000		
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				600.000				600.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				600.000				600.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.32.33/01	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR SECUNDÁRIO - FDI	F			600.000				600.000		
			90		600.000				600.000		
				000	300.000				300.000		
				001	300.000				300.000		
TOTAL FISCAL					1.000.000				1.000.000		



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16004 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	D							
		F									
	AGRICULTURA				400.000				400.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				200.000				200.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				200.000				200.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.3214/01	APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA - FDI	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				000	100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				200.000				200.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				200.000				200.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.3210/01	APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA - FDI	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				000	100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	INDÚSTRIA				600.000				600.000		
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				600.000				600.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				600.000				600.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.3051/01	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR SECUNDÁRIO - FDI	F			600.000				600.000		
			90		600.000				600.000		
				000	300.000				300.000		
				001	300.000				300.000		
TOTAL FISCAL					1.000.000				1.000.000		

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 11/06/03
Secretaria



1ª Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
11/06/03

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00-59 09/06/2003 000559 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RR/PI/RR

FUNDO DE AVAL



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Aval, crédito especial no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor do Fundo Estadual de Aval, crédito especial no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador

SUPLEMENTAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29004 - FUNDO ESTADUAL DE AVAL

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	AGRICULTURA				300.000				300.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				150.000				150.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				150.000				150.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.3264/01	FINANCIAMENTO A EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS - FUNDO DE AVAL	F	90	001	150.000				150.000		
					150.000				150.000		
					150.000				150.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				150.000				150.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				150.000				150.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.3265/01	FINANCIAMENTO A EMPREENDIMENTOS PECUÁRIOS - FUNDO DE AVAL	F	90	001	150.000				150.000		
					150.000				150.000		
					150.000				150.000		
	INDÚSTRIA				200.000				200.000		
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				200.000				200.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				200.000				200.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.3266/01	FINANCIAMENTO A EMPREENDIMENTOS NOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - FUNDO DE AVAL	F	90	001	200.000				200.000		
					200.000				200.000		
					200.000				200.000		
TOTAL FISCAL					500.000				500.000		

CANCELAMENTO



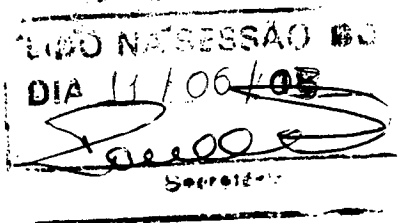
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16003 - FUNDO DE AVAL

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	T							
		F	D	E							
	AGRICULTURA				300.000				300.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				150.000				150.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				150.000				150.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.3215/01	FINANCIAMENTO A EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS - FUNDO DE AVAL	F			150.000				150.000		
			90		150.000				150.000		
				001	150.000				150.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				150.000				150.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				150.000				150.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.3211/01	FINANCIAMENTO A EMPREENDIMENTOS PECUÁRIOS - FUNDO DE AVAL	F			150.000				150.000		
			90		150.000				150.000		
				001	150.000				150.000		
	INDÚSTRIA				200.000				200.000		
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				200.000				200.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				200.000				200.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.3052/01	FINANCIAMENTO A EMPREENDIMENTOS NOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - FUNDO DE AVAL	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				001	200.000				200.000		
TOTAL FISCAL					500.000				500.000		



1ª Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
Tramitação
em 9.6.03

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00:59 09/06/2003 000559 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO/RR

FUNDER



02

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

28000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	F E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	AGRICULTURA				400.000				400.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				200.000				200.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				200.000				200.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.326/01	FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS - FUNDER	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				000	100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				200.000				200.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				200.000				200.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.326/01	FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES PECUÁRIAS - FUNDER	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				000	100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	INDÚSTRIA				100.000				100.000		
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				100.000				100.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				100.000				100.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.326/01	FINANCIAMENTO PARA OS SETORES SECUNDÁRIOS E TERCIÁRIO - FUNDER	F			100.000				100.000		
			90		100.000				100.000		
				000	100.000				100.000		
TOTAL FISCAL					500.000				500.000		



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	D							
		F	D	E							
	AGRICULTURA				400.000				400.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				200.000				200.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				200.000				200.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.3213/01	FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS - FUNDER	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				000	100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				200.000				200.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				200.000				200.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.3209/01	FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES PECUÁRIAS - FUNDER	F			200.000				200.000		
			90		200.000				200.000		
				000	100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	INDÚSTRIA				100.000				100.000		
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				100.000				100.000		
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				100.000				100.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.3050/01	FINANCIAMENTO PARA OS SETORES SECUNDÁRIOS E TERCIÁRIO - FUNDER	F			100.000				100.000		
			90		100.000				100.000		
				000	100.000				100.000		
TOTAL FISCAL					500.000				500.000		

80

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 11/06/03
Secretaria



1ª. Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
11.06.03

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros."

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

08:59 09/06/2003 000559 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

AGÊNCIA DE FOMENTO



02

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Agência de Fomento do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor da Agência de Fomento do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29005 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	D	D							
		F									
	AGRICULTURA				500.000			500.000			
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				250.000			250.000			
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				250.000			250.000			
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.3267/01	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL - AFERR	F			250.000			250.000			
			90		250.000			250.000			
				000	250.000			250.000			
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				250.000			250.000			
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				250.000			250.000			
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.3268/01	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL - AFERR	F			250.000			250.000			
			90		250.000			250.000			
				000	250.000			250.000			
	INDÚSTRIA				280.000			280.000			
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				280.000			280.000			
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				280.000			280.000			
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.3269/01	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - AFERR	F			280.000			280.000			
			90		280.000			280.000			
				000	280.000			280.000			
TOTAL FISCAL					780.000			780.000			

RD

CANCELAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16005 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	T							
		F	D	E							
	AGRICULTURA				500.000			500.000			
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				250.000			250.000			
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				250.000			250.000			
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.3216/01	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL - AFERR	F			250.000			250.000			
			90		250.000			250.000			
				000	250.000			250.000			
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				250.000			250.000			
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				250.000			250.000			
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.3212/01	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL - AFERR	F			250.000			250.000			
			90		250.000			250.000			
				000	250.000			250.000			
	INDÚSTRIA				280.000			280.000			
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				280.000			280.000			
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				280.000			280.000			
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
22.661.22.3208/01	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DOS SETORES SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - AFERR	F			280.000			280.000			
			90		280.000			280.000			
				000	280.000			280.000			
TOTAL FISCAL					780.000			780.000			

[Handwritten signature]

00

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 11/06/03
Secretaria



1ª Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
Tramite
em 16.05

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00:59 05/06/2003 000559 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

SEC. DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana, crédito especial no valor global de R\$ 381.045,00 (trezentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana, crédito especial no valor global de R\$ 381.045,00 (trezentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

30000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA
30001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	D							
	ADMINISTRAÇÃO				381.045	65.000		278.305	37.740		
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				134.064			131.824	2.240		
	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				134.064			131.824	2.240		
	Fortalecer o Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental dos Municípios.										
04.121.14.2145/01	COOPERAÇÃO TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	F			72.912			70.672	2.240		
			90		72.912			70.672	2.240		
				001	72.912			70.672	2.240		
04.121.14.2146/01	MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS E DOS INVESTIMENTOS ESTADUAIS NOS MUNICÍPIOS	F			37.800			37.800			
			90		37.800			37.800			
				001	37.800			37.800			
04.121.14.3282/01	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	F			23.352			23.352			
			90		23.352			23.352			
				001	23.352			23.352			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				246.981	65.000		146.481	35.500		
	APOIO ADMINISTRATIVO				246.981	65.000		146.481	35.500		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4136/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA	F			12.500			4.500	8.000		
			90		12.500			4.500	8.000		
				001	12.500			4.500	8.000		
04.122.10.4236/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA	F			35.500			26.500	9.000		
			90		35.500			26.500	9.000		
				001	35.500			26.500	9.000		
04.122.10.4336/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA	F			107.101			102.101	5.000		
			90		107.101			102.101	5.000		
				001	107.101			102.101	5.000		

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

30000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA
30001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	D							
04.122.10.4436/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA	F			65.000	65.000					
			90		65.000	65.000					
				001	65.000	65.000					
04.122.10.4536/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA	F			26.880			13.380	13.500		
			90		26.880			13.380	13.500		
				001	26.880			13.380	13.500		
TOTAL FISCAL					381.045	65.000		278.305	37.740		



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

13000 - GOVERNADORIA
13001 - GABINETE DO GOVERNADOR

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	D							
		F	D	E							
	ADMINISTRAÇÃO				381.045	65.000		278.305	37.740		
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				134.064			131.824	2.240		
	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				134.064			131.824	2.240		
	Fortalecer o Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental dos Municípios.										
04.121.14.2019/01	COOPERAÇÃO TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	F			72.912			70.672	2.240		
			90		72.912			70.672	2.240		
				001	72.912			70.672	2.240		
04.121.14.2020/01	MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS E DOS INVESTIMENTOS ESTADUAIS NOS MUNICÍPIOS	F			37.800			37.800			
			90		37.800			37.800			
				001	37.800			37.800			
04.121.14.3021/01	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	F			23.352			23.352			
			90		23.352			23.352			
				001	23.352			23.352			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				246.981	65.000		146.481	35.500		
	APOIO ADMINISTRATIVO				246.981	65.000		146.481	35.500		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4103/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GABINETE CIVIL	F			12.500			4.500	8.000		
			90		12.500			4.500	8.000		
				001	12.500			4.500	8.000		
04.122.10.4203/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO GABINETE CIVIL	F			35.500			26.500	9.000		
			90		35.500			26.500	9.000		
				001	35.500			26.500	9.000		
04.122.10.4303/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE CIVIL	F			107.101			102.101	5.000		
			90		107.101			102.101	5.000		
				001	107.101			102.101	5.000		



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

13000 - GOVERNADORIA
13001 - GABINETE DO GOVERNADOR

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	T							
		F	D	E							
04.122.10.4403/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE CIVIL	F	90	001	65.000 65.000 65.000	65.000 65.000 65.000					
04.122.10.4503/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO GABINETE CIVIL	F	90	001	26.880 26.880 26.880			13.380 13.380 13.380	13.500 13.500 13.500		
TOTAL FISCAL					381.045	65.000		278.305	37.740		

JP

LEI Nº 026
DIA 11/06/03
Secretaria



1ª Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
Boa Vista
11.06.03

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00-59 05/06/2003 000659 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

IPM



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29009 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	T							
		F	D	E							
	ADMINISTRAÇÃO				500.000	245.000		195.000	60.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				390.000	245.000		105.000	40.000		
	APOIO ADMINISTRATIVO				390.000	245.000		105.000	40.000		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4135/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	F			15.000			10.000	5.000		
			90		15.000			10.000	5.000		
				001	15.000			10.000	5.000		
04.122.10.4235/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	F			40.000			15.000	25.000		
			90		40.000			15.000	25.000		
				001	40.000			15.000	25.000		
04.122.10.4335/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	F			70.000			65.000	5.000		
			90		70.000			65.000	5.000		
				001	70.000			65.000	5.000		
04.122.10.4435/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	F			245.000	245.000					
			90		245.000	245.000					
				001	245.000	245.000					
04.122.10.4535/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	F			20.000			15.000	5.000		
			90		20.000			15.000	5.000		
				001	20.000			15.000	5.000		
	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				110.000			90.000	20.000		
	PROTEÇÃO E SEGURANÇA AO CONSUMIDOR				110.000			90.000	20.000		
	Desenvolver Instrumentos e Mecanismos de Fortalecimento e Ampliação das Atividades de Fiscalização, em atendimento aos Padrões de Segurança e Proteção ao Consumidor.										

JA



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29009 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	F E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04.125.62.2143/01	SERVIÇO DE METROLOGIA LEGAL	F	90		75.000			60.000	15.000		
					75.000			60.000	15.000		
				001	75.000			60.000	15.000		
04.125.62.2144/01	FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE E PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS	F	90		35.000			30.000	5.000		
					35.000			30.000	5.000		
				001	35.000			30.000	5.000		
TOTAL FISCAL					500.000	245.000		195.000	60.000		

JJP

CANCELAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16003 - FUNDO DE AVAL

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	T							
		F	D	E							
	AGRICULTURA				500.000				500.000		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				500.000				500.000		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO VEGETAL				500.000				500.000		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Vegetal.										
20.601.33.3215/01	FINANCIAMENTO A EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS - FUNDO DE AVAL	F			500.000				500.000		
			90		500.000				500.000		
				001	500.000				500.000		
	TOTAL FISCAL				500.000				500.000		

LIDO NA SESSÃO Nº 03
DIA 11/06/03
Secretaria



1ª Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
Tramite
11.6.03

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.


A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador

RR-59 05/06/2003 000559 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

JUNTA COMERCIAL



02

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 051 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Junta Comercial do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 528.900,00 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor da Junta Comercial do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 528.900,00 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos,

05 de junho

de 2003.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

SUPLEMENTAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29008 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	T							
		F	D	E							
	ADMINISTRAÇÃO				357.900	116.000		231.500	10.400		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				357.900	116.000		231.500	10.400		
	APOIO ADMINISTRATIVO				357.900	116.000		231.500	10.400		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4134/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	F			13.300			10.900	2.400		
			90		13.300			10.900	2.400		
				001	10.900			8.500	2.400		
				002	2.400			2.400			
04.122.10.4234/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	F			28.100			22.500	5.600		
			90		28.100			22.500	5.600		
				001	5.600				5.600		
				002	22.500			22.500			
04.122.10.4334/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	F			186.900			186.900			
			90		186.900			186.900			
				001	111.100			111.100			
				002	75.800			75.800			
04.122.10.4434/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	F			116.000	116.000					
			90		116.000	116.000					
				001	116.000	116.000					
04.122.10.4534/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	F			13.600			11.200	2.400		
			90		13.600			11.200	2.400		
				001	2.400				2.400		
				002	11.200			11.200			
	COMÉRCIO E SERVIÇOS				171.000			46.000	125.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				100.000				100.000		

JP



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29008 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	F E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E Terciário				171.000			46.000	125.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
23.122.22.3281/01	REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA JUCER	F	90	001	100.000				100.000		
					100.000				100.000		
					100.000				100.000		
	PROMOÇÃO COMERCIAL				71.000			46.000	25.000		
23.691.22.2142/01	MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGISTRO DO COMÉRCIO	F	90	001	71.000			46.000	25.000		
					71.000			46.000	25.000		
					71.000			46.000	25.000		
TOTAL FISCAL					528.900	116.000		277.500	135.400		

CANCELAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (CANCELAMENTO)				CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	ADMINISTRAÇÃO				357.900	116.000		231.500	10.400		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				357.900	116.000		231.500	10.400		
	APOIO ADMINISTRATIVO				357.900	116.000		231.500	10.400		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4110/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SEPLAN	F			13.300			10.900	2.400		
			90		13.300			10.900	2.400		
				001	10.900			8.500	2.400		
				002	2.400			2.400			
04.122.10.4210/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SEPLAN	F			28.100			22.500	5.600		
			90		28.100			22.500	5.600		
				001	5.600				5.600		
				002	22.500			22.500			
04.122.10.4310/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEPLAN	F			186.900			186.900			
			90		186.900			186.900			
				001	111.100			111.100			
				002	75.800			75.800			
04.122.10.4410/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEPLAN	F			116.000	116.000					
			90		116.000	116.000					
				001	116.000	116.000					
04.122.10.4510/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SEPLAN	F			13.600			11.200	2.400		
			90		13.600			11.200	2.400		
				001	2.400				2.400		
				002	11.200			11.200			
	COMÉRCIO E SERVIÇOS				171.000			46.000	125.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				100.000				100.000		

JR



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

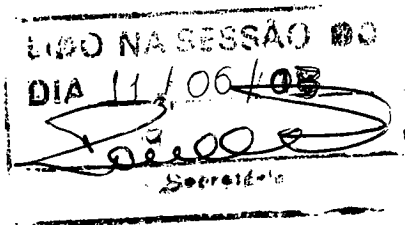
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	F E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	EXPANSÃO DA BASE PRODUTIVA DOS SETORES SECUNDÁRIO E Terciário				171.000			46.000	125.000		
	Estimular a Expansão e a Modernização da Base Produtiva da Indústria, Comércio, Turismo e de Serviços.										
23.122.22.3053/01	REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA JUCER/RR	F			100.000				100.000		
			90		100.000				100.000		
				001	100.000				100.000		
	PROMOÇÃO COMERCIAL				71.000			46.000	25.000		
23.691.22.2098/01	MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGISTRO DO COMÉRCIO	F			71.000			46.000	25.000		
			90		71.000			46.000	25.000		
				001	71.000			46.000	25.000		
TOTAL FISCAL					528.900	116.000		277.500	135.400		

JP



1ª Secretária
Expediente
Secretaria Legislativa
Tramite
Em 9.6.03

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado “Proteção e Segurança ao Consumidor”.

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

08:59 09/06/2003 000569 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Fundação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 3.652.216,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 3.652.216,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29007 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	F E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04.127.18.3270/01	ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO	F	90		65.000			55.000	10.000		
					65.000			55.000	10.000		
				001	65.000			55.000	10.000		
	GESTÃO AMBIENTAL				2.338.166			602.850	1.735.316		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				70.000				70.000		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Promover Ações de Controle e Preservação do Meio Ambiente.					2.338.166			602.850	1.735.316		
18.122.20.3271/01	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	F	90		70.000				70.000		
					70.000				70.000		
				001	30.000				30.000		
				008	40.000				40.000		
18.126.20.3272/01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE DADOS AMBIENTAIS	F	90		392.000			97.000	295.000		
					392.000			97.000	295.000		
				001	111.000			79.000	32.000		
				008	281.000			18.000	263.000		
18.131.20.3273/01	COMUNICAÇÃO SOCIAL CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	F	90		110.000			110.000			
					110.000			110.000			
				001	26.000			26.000			
				008	84.000			84.000			
18.541.20.3274/01	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	F	90		752.000			106.000	646.000		
					752.000			106.000	646.000		
					752.000			106.000	646.000		
				001	182.000			76.000	106.000		
				008	570.000			30.000	540.000		



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
29007 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	ADMINISTRAÇÃO				977.050	522.000		478.550	41.500		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				977.050	522.000		423.550	31.500		
	APOIO ADMINISTRATIVO				977.050	522.000		423.550	31.500		
	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4133/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FEMACT	F			34.950			24.450	10.500		
			90		34.950			24.450	10.500		
				001	28.650			18.150	10.500		
				002	6.300			6.300			
04.122.10.4233/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FEMACT	F			74.100			59.400	14.700		
			90		74.100			59.400	14.700		
				001	14.700				14.700		
				002	59.400			59.400			
04.122.10.4333/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FEMACT	F			310.300			310.300			
			90		310.300			310.300			
				001	111.100			111.100			
				002	199.200			199.200			
04.122.10.4433/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FEMACT	F			522.000	522.000					
			90		522.000	522.000					
				001	522.000	522.000					
04.122.10.4533/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FEMACT	F			35.700			29.400	6.300		
			90		35.700			29.400	6.300		
				001	6.300				6.300		
				002	29.400			29.400			
	ORDENAMENTO TERRITORIAL				65.000			55.000	10.000		
	GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				65.000			55.000	10.000		
	Promover a Gestão, o Acompanhamento e a Avaliação do Planejamento Estadual.										

Handwritten signature

05



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29007 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO ESPECIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	F E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
18.542.20.2140/01	CONTROLE AMBIENTAL				1.014.166			289.850	724.316			
	MONITORAMENTO AMBIENTAL	F			431.400			160.380	271.020			
			90		431.400			160.380	271.020			
				001	21.000			21.000				
18.542.20.2141/01	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				410.400			139.380	271.020			
					582.766			129.470	453.296			
		F			582.766			129.470	453.296			
				90		20.002			19.102	900		
19.128.19.3275/01	CIÊNCIA E TECNOLOGIA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Garantir a Difusão de Informações Científicas e Tecnológicas, Estimular a Pesquisa, o Surgimento de Inovações e a Diversificação da Produção.				562.764			110.368	452.396			
					272.000			217.000	55.000			
					26.182			26.182				
					272.000			217.000	55.000			
19.571.19.3276/01	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	F			26.182			26.182				
					26.182			26.182				
					26.000			26.000				
					182			182				
19.572.19.3277/01	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APERFEIÇOAMENTO	F			10.000			10.000				
					10.000			10.000				
					10.000			10.000				
					10.000			10.000				
19.572.19.3277/01	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PESQUISA CIENTÍFICA-TECNOLÓGICA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS				79.818			49.818	30.000			
		F			79.818			49.818	30.000			
					79.818			49.818	30.000			
					50.000			20.000	30.000			
			29.818			29.818						



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29007 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
19.573.19.3278/01	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				156.000			131.000	25.000		
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	F			70.000			45.000	25.000		
			90		70.000			45.000	25.000		
				001	70.000			45.000	25.000		
19.573.19.3279/01	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	F			48.000			48.000			
			90		48.000			48.000			
				001	48.000			48.000			
19.573.19.3280/01	DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	F			38.000			38.000			
			90		38.000			38.000			
				001	38.000			38.000			
TOTAL FISCAL					3.652.216	522.000		1.298.400	1.831.816		

CANCELAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	D							
		F		E							
	ADMINISTRAÇÃO				497.050	42.000		478.550	41.500		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				497.050	42.000		423.550	31.500		
	APOIO ADMINISTRATIVO				497.050	42.000		423.550	31.500		
	Prover os Órgãos do Estado dos Melos Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos.										
04.122.10.4110/01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SEPLAN	F			34.950			24.450	10.500		
			90		34.950			24.450	10.500		
				001	28.650			18.150	10.500		
				002	6.300			6.300			
04.122.10.4210/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SEPLAN	F			74.100			59.400	14.700		
			90		74.100			59.400	14.700		
				001	14.700				14.700		
				002	59.400			59.400			
04.122.10.4310/01	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEPLAN	F			310.300			310.300			
			90		310.300			310.300			
				001	111.100			111.100			
				002	199.200			199.200			
04.122.10.4410/01	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEPLAN	F			42.000	42.000					
			90		42.000	42.000					
				001	42.000	42.000					
04.122.10.4510/01	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SEPLAN	F			35.700			29.400	6.300		
			90		35.700			29.400	6.300		
				001	6.300				6.300		
				002	29.400			29.400			
	ORDENAMENTO TERRITORIAL				65.000			55.000	10.000		
	GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				65.000			55.000	10.000		
	Promover a Gestão, o Acompanhamento e a Avaliação do Planejamento Estadual.										



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
		S	O	D							
		F		E							
04.127.18.3030/01	ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO	F			65.000			55.000	10.000		
			90		65.000			55.000	10.000		
				001	65.000			55.000	10.000		
	GESTÃO AMBIENTAL				2.818.166			602.850	2.215.316		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				70.000				70.000		
18.122.20.3039/01	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				2.818.166			602.850	2.215.316		
	Promover Ações de Controle e Preservação do Meio Ambiente.										
	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	F			70.000				70.000		
			90		70.000				70.000		
				001	30.000				30.000		
18.126.20.3040/01				008	40.000				40.000		
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				392.000			97.000	295.000		
	IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE DADOS AMBIENTAIS	F			392.000			97.000	295.000		
			90		392.000			97.000	295.000		
				001	111.000			79.000	32.000		
18.131.20.3038/01				008	281.000			18.000	263.000		
	COMUNICAÇÃO SOCIAL				110.000			110.000			
	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	F			110.000			110.000			
			90		110.000			110.000			
				001	26.000			26.000			
18.541.20.3041/01				008	84.000			84.000			
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				1.232.000			106.000	1.126.000		
	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	F			1.232.000			106.000	1.126.000		
			90		1.232.000			106.000	1.126.000		
				001	662.000			76.000	586.000		
			008	570.000			30.000	540.000			



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
18.542.20.2027/01	CONTROLE AMBIENTAL				1.014.166			289.850	724.316		
	MONITORAMENTO AMBIENTAL	F			431.400			160.380	271.020		
			90		431.400			160.380	271.020		
				001	21.000			21.000			
18.542.20.2028/01	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				410.400			139.380	271.020		
				008							
		F			582.766			129.470	453.296		
			90		582.766			129.470	453.296		
18.542.20.2028/01	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			001	20.002			19.102	900		
				008	562.764			110.368	452.396		
					272.000			217.000	55.000		
					26.182			26.182			
18.542.20.2028/01	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				272.000			217.000	55.000		
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				26.182			26.182			
	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				272.000			217.000	55.000		
	Garantir a Difusão de Informações Científicas e Tecnológicas, Estimular a Pesquisa, o Surgimento de Inovações e a Diversificação da Produção.										
19.128.19.3034/01	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	F			26.182			26.182			
			90		26.182			26.182			
				001	26.000			26.000			
				008	182			182			
19.571.19.3036/01	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO				10.000			10.000			
	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APERFEIÇOAMENTO	F			10.000			10.000			
			90		10.000			10.000			
				001	10.000			10.000			
19.572.19.3037/01	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA				79.818			49.818	30.000		
	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PESQUISA CIENTÍFICA TECNOLÓGICA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS	F			79.818			49.818	30.000		
			90		79.818			49.818	30.000		
				001	50.000			20.000	30.000		
			008	29.818			29.818				



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO) PROGRAMA DE TRABALHO		CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
19.573.19.3031/01	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				156.000			131.000	25.000		
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	F			70.000			45.000	25.000		
			90		70.000			45.000	25.000		
				001	70.000			45.000	25.000		
19.573.19.3032/01	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	F			48.000			48.000			
			90		48.000			48.000			
				001	48.000			48.000			
19.573.19.3033/01	DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	F			38.000			38.000			
			90		38.000			38.000			
				001	38.000			38.000			
TOTAL FISCAL					3.652.216	42.000		1.298.400	2.311.816		

LIDO NA SESSÃO Nº 02
DIA 11/06/03
Secretaria



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

1ª Secretaria
Expediente
Secretaria de Estado
Tramite
11.6.03

Mensagem nº 026

Boa Vista, 05 de junho de 2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em decorrência das políticas de modernização da gestão pública e consolidação da estrutura organizacional do Estado, o Governo criou, através das Leis Delegada nº 02, nº03 e nº 11, de 16 de janeiro de 2003, respectivamente, a Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e, através da Lei Ordinária nº 372, de 16 de maio de 2003, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

A lei Delegada nº 03, vinculou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Agência de Fomento, a Junta Comercial, a CODESAIMA e a Fundação de Meio Ambiente e transferiu para esta o FUNDER, o Fundo de Aval e o FDI/CDI e a Lei Ordinária nº 372, vinculou à sua estrutura o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RR.

Essas alterações na estrutura organizacional criaram nova programação orçamentária para esses Órgãos, a qual são abertas ao Orçamento através de crédito especial. Em face disto, é que encaminho à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Lei de Crédito Especial, que abrem ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), a programação dos Órgãos Supra.

Encaminho ainda, o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2000-2003 para criar na estrutura programática do IPEM-RR o Programa denominado "Proteção e Segurança ao Consumidor".

Dada urgência na execução dessa nova programação para a utilização dos créditos e dos recursos financeiros que visam atender a realização dos projetos, atividades e operações especiais desses Órgãos, afim de que atinjam seus objetivos institucionais, solicito de Vossas Excelências brevidade na aprovação dos Projetos de Lei de Crédito Especial em pauta.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares desse Poder às proposições apresentadas, reitero protestos de estima e consideração.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador

00:59 05/06/2003 000559 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CODESAIMA



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 05 DE Junho DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 4.699.479,00 (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 4.699.479,00 (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador

SUPLEMENTAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29006 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

EXERCÍCIO: 2003

R\$ 1,00

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
20.602.32.2139/01	AGRICULTURA				4.699.479					4.699.479		
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				4.699.479					4.699.479		
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				4.699.479					4.699.479		
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização de Produção Animal.											
	FOMENTO A PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL	F			4.699.479					4.699.479		
				90		4.699.479					4.699.479	
					000	1.000.000					1.000.000	
				001	860.952					860.952		
				050	2.838.527					2.838.527		
TOTAL FISCAL					4.699.479					4.699.479		

CANCELAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2003

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
18003 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

R\$ 1,00

ANEXO II (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	F E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	AGRICULTURA				4.699.479					4.699.479	
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				4.699.479					4.699.479	
	DEFESA SANITÁRIA E PRODUÇÃO ANIMAL				4.699.479					4.699.479	
	Assegurar a Defesa Sanitária e a Inspeção de Produtos de Origem Animal e Estimular a Expansão e a Modernização da Produção Animal.										
20.602.32.2105/01	FOMENTO A PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL	F			4.699.479					4.699.479	
			90		4.699.479					4.699.479	
				000	1.000.000					1.000.000	
				001	860.952					860.952	
				050	2.838.527					2.838.527	
	TOTAL FISCAL				4.699.479					4.699.479	